



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS APÓS EXTINÇÃO  
DO PROCEDIMENTOS**

Portaria 349/2015 de 13 de outubro

XX

I DADOS DO PROCEDIMENTO	
1	Número: <input type="text"/>

II REQUERENTE	
2	Nome <input type="text"/>

III PEDIDO		
3	<input checked="" type="checkbox"/>	Requer a realização de novas consultas ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 32/2014, de 30 de maio uma vez que: a) não foram identificados quaisquer bens; b) o procedimento não foi convalidado em processo de execução; e c) não decorreram 3 anos sobre o termo do procedimento,

Este requerimento só é entregue ao agente de execução após o pagamento da referência de pagamento emitida para o efeito na plataforma informática de suporte ao PEPEX, disponível em [www.pepex.mj.pt](http://www.pepex.mj.pt)

IV Assinatura	
4	<input type="text"/>